

AVISO AO USUÁRIO

A digitalização e submissão deste trabalho monográfico ao *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia* foi realizada no âmbito do Projeto *Historiografia e pesquisa discente: as monografias dos graduandos em História da UFU*, referente ao EDITAL Nº 001/2016 PROGRAD/DIREN/UFU (<https://monografiashistoriaufu.wordpress.com>).

O projeto visa à digitalização, catalogação e disponibilização online das monografias dos discentes do Curso de História da UFU que fazem parte do acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS/INHIS/UFU).

O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, a quem pertencem os direitos autorais. Reserva-se ao autor (ou detentor dos direitos), a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, a retirada de seu trabalho monográfico do *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia*. Para tanto, o autor deverá entrar em contato com o responsável pelo repositório através do e-mail recursoscontinuos@dirbi.ufu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA

**PEC das domésticas: conquista de direitos ou fim do
emprego?**

MARILEY ALVES CRUVINEL

MARILEY ALVES CRUVINEL

**PEC das domésticas: conquista de direitos ou fim do
emprego?**

Monografia apresentada ao curso de Graduação em História, do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, como exigência para obtenção do título de Bacharel em História, sob orientação da Prof^a Dr^a Jorgetânia da Silva Ferreira.

Uberlândia, novembro de 2013.

MARILEY ALVES CRUVINEL

**PEC das domésticas: conquista de direitos ou fim do
emprego?**

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Jorgetânia da Silva Ferreira (Orientadora) - UFU

DEDICATÓRIA:

Dedico este trabalho a meus filhos e ao meu esposo por me incentivar sempre.

AGRADECIMENTOS:

Agradeço aos meus colegas de classe pelo convívio saudável, em especial, à Eleuza, que soube se fazer presente nos maiores desafios. Aos mestres e mestras que me ensinaram a pensar o mundo de maneira crítica, mas abalizada. À minha orientadora, professora Jorgetânia, sempre acessível e interessada. Enfim, a todas as empregadas domésticas do Brasil, por me inspirar, desejando que seu trabalho seja, enfim, valorizado e reconhecido.

CRUVINEL, Mariley Alves.

PEC das domésticas: conquista de direitos ou fim do emprego?

Mariley Alves Cruvinel - Uberlândia - 2013

52 páginas

Orientadora: Jorgetânia da Silva Ferreira

Monografia (Bacharelado) - Universidade Federal de Uberlândia

Inclui Bibliografia

Sonho, lutas, direitos trabalhistas, emprego

SUMÁRIO:

Introdução.....	10
Capítulo 1 - Mulher, mulheres: retomando caminhos dessa história.....	16
1.1- As mulheres mais distantes de nós...Revisitando o passado.....	17
1.2-Empregadas domésticas no Brasil.....	21
Capítulo 2 - A trajetória das domésticas em relação à conquista de direitos....	28
2.1-Domésticas como trabalhadoras: o caminho da conquista de direitos.....	29
2.2 - PEC das domésticas: afirmação profissional das domésticas.....	38
2.3 - Perda de emprego?.....	40
2.4 - E agora?.....	44
Considerações finais:.....	50
Referências bibliográficas:.....	53

“Quem construiu Tebas de sete portas?”

Bertolt Brecht

Quem construiu Tebas de sete portas?

Nos livros estão os nomes dos reis.

Foram os reis que arrastaram os blocos de pedra?

E as várias vezes destruída Babilônia —

Quem é que tantas vezes a reconstruiu?

Em que casas da Lima fulgente de oiro moraram os construtores?

Para onde foram os pedreiros na noite em que ficou pronta a Muralha da China?

A grande Roma está cheia de arcos de triunfo. Quem os levantou?

Sobre quem triunfaram os césares?

Tinha a tão cantada Bizâncio só palácios para os seus habitantes?

Mesmo na lendária Atlântida

Na noite em que o mar a engoliu bramavam os afogados pelos seus escravos.

O jovem Alexandre conquistou a Índia. Ele sozinho?

César bateu os Gállos.

Não teria consigo um cozinheiro ao menos?

Filipe da Espanha chorou, quando a armada se afundou.

Não chorou mais ninguém?

Frederico II venceu na Guerra dos Sete Anos —

Quem venceu além dele?

Cada página uma vitória.

Quem cozinhou o banquete da vitória?

Cada dez anos um Grande Homem.

Quem pagou as despesas?

Tantos relatos

Tantas perguntas.

Introdução

"Não haverá borboletas se a vida não passar
por longas e silenciosas metamorfoses."

Rubem Alves

Os temas relacionados à situação da mulher na sociedade foram motivos de preocupação, para mim, desde a mais tenra infância. Lembro-me que, quando brincava de bonecas, nunca desejei o papel de "rainha do lar", eu sempre almejava ser profissional, nunca cuidar do "maridinho". Na juventude, antes do casamento, fiz um acordo verbal com o noivo sobre divisão de tarefas no lar, entre outros aspectos. O início foi difícil: com o casal trabalhando e estudando, alguém precisaria cuidar da casa, não tínhamos máquina de lavar e não havia restaurantes *self-service*. Tive sorte para arrumar empregadas. Em trinta anos, tive apenas três, sendo a última, diarista, duas vezes por semana. Durante todo este tempo, elas cuidaram de mim e de meus filhos; uma morava bem perto, mas as outras duas tinham que tomar ônibus. Nenhuma delas teve carteira assinada: não queriam "- não precisa não, isso não rende nada, prá que?". Isso foi num tempo em que era vergonhoso ter a carteira assinada como empregada doméstica. Faço o meu *mea culpa*. Embora eu pagasse férias e 13º salário, confesso que deixei passar e os acordos foram informais. Quem eram elas? Donas de casa, com família para cuidar, sendo duas delas as responsáveis diretas pelo sustento do lar.

Durante esse percurso acompanhei a luta das empregadas domésticas por seus direitos, analisando se daria para continuar contando com esse conforto caso as despesas aumentassem muito. Hoje, após dois anos sem ajuda para as tarefas domésticas, assisto ao embate entre patrões, políticos e empregados domésticos.

Minhas ex-empregadas estão hoje aposentadas, mas, e aquelas que estão trabalhando atualmente? Que recebem? Que direitos tem? Continuarão trabalhando após a conquista de seus direitos? Que patrões conseguirão pagar os salários mais os direitos? Quem não conseguir, como fica? Como se dão os confrontos entre essa categoria de trabalhadoras e seus patrões? A PEC “vai pegar” ou no processo de regulamentação será descaracterizada ou será mais uma lei para “inglês ver”?

Que história é essa? Difícil e ingrata é a tarefa de classificar essa pesquisa no contexto da historiografia, mesmo porque ela se encaixa em muitas classificações. A história "vista de baixo", da qual Edward Palmer Thompson, escritor inglês da famosa obra "A formação da classe operária inglesa", é seu maior defensor, vem ao encontro da nossa inquietação quanto ao papel feminino na sociedade. De lá para cá, muitos historiadores julgaram de interesse a vida do ser humano comum, com trabalhos subalternos. A vivência do homem simples, seus anseios e suas dores, podem explicar mudanças no cenário mundial, políticas, sociais, econômica e de costumes. Jim Sharpe, estudando as cartas de um soldado de Napoleão à sua amada, abordou a Batalha de Waterloo de uma forma diferente, por um novo ângulo. Para ele, a "história vista de baixo" pode servir como corretivo à história da elite, além de enriquecer a narrativa com o cotidiano das pessoas.¹ A pesquisa sobre as domésticas caberia aqui como uma luva.

Segundo Peter Burke², a prática da história cultural entre as décadas de 1960 e 1990, teve uma virada em direção ao diálogo com a antropologia, da qual pegou como empréstimo vários conceitos, entre eles a história cultural. Nos Estados Unidos, por exemplo, a “nova história cultural” reuniu inicialmente historiadores da literatura, das artes e das ciências. Robert Darnton, através de seu livro "O grande massacre de gatos" estudou as mentalidades, desvendando o pensamento dos franceses do século XVIII. Na Holanda e na Alemanha a "Nova História Cultural" aparece na história do cotidiano, quando cada vez mais as questões culturais são apresentadas como explicação para mudanças no mundo político, como revolução, formação dos estados ou mesmo a intervenção sueca na Guerra dos Trinta Anos.

¹ SHARPE, Jim. “A História vista de baixo”. ... A Escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 1992, p. 39.

² BURKE, Peter. *A vez da antropologia histórica*. In: *O que é história cultural*. Rio de Janeiro. Jorge Zaar. 2005.

Esses historiadores argumentam que os problemas políticos são manifestações de conflitos culturais. A cultura deixa de referir apenas à chamada alta cultura e inclui também a cultura do cotidiano, costumes, valores e modo de vida.

Para esses historiadores “cultura é um padrão, historicamente transmitido, de significados incorporados em símbolos, um sistema de concepções herdadas, expressas em formas simbólicas, por meio das quais os homens se comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atitudes acerca da vida.” (BURKE, 2001, p. 59) Desta forma, eles consideravam ser possível ler um ritual ou uma cidade, assim como se pode ler um conto folclórico ou um texto filosófico. Seria possível inserir o tema "domésticas" na história cultural? Certamente que sim. Importaria pensar, portanto, as representações que se tem sobre as domésticas, especialmente sobre a PEC das domésticas, que nos chegam pela mídia impressa e pela TV. Como são vistas as domésticas? Como são vistos os novos direitos? Que abordagens são dadas? Quais são os privilegiados na cobertura da imprensa?

Na década de 1960 os historiadores começaram a vincular cultura e sociedade e a estudar o simbolismo na vida cotidiana. Já na década de 1970, para um grupo de historiadores, a história cultural tem mais coerência e faz mais sentido quando é vista como uma espécie de etnografia retrospectiva. Aparece também nesse momento a micro-história, permitindo que as experiências concretas, individuais e locais, reingresssem na história. Estudos focalizando aldeias, famílias, conventos, badernas, assassinatos, indivíduos como Menocchio de "O Queijo e os vermes" de Carlo Ginzburg, surgiram vários, relacionando o local e o global. Com alguns ajustes, o tema pesquisado estaria perfeitamente à vontade na micro-história, bem como na história oral.

Os estudos feministas ganharam visibilidade nesta época, quando a mulher, com a urbanização, começa a ocupar o espaço público e os empregos formais. Há que lembrar que as mulheres sempre trabalharam, seja na roça, no serviço doméstico, no cuidado com a família; porém, nesta época, acontece a inserção da mulher no trabalho privado, o mercado se abre para elas em resposta às suas lutas e como estratégia do próprio capitalismo. O capitalismo favoreceu e se acomodou às experiências das mulheres com o fim de baratear a mão-de-obra, além de tudo considerada mais cuidadosa, mais delicada. A demanda ampliada das famílias,

advinda do modo de vida urbano, não seria alcançada apenas com o salário do marido, requerendo uma segunda renda.

Mariana Montagnini Cardozo, em seu artigo "O desenvolvimento da família e a nova condição da mulher na sociedade capitalista", cita e analisa o livro de Alexandra Kollontai, que versa sobre a relação entre trabalho e sexo no capitalismo:

"... o salário do homem, que era considerado anteriormente o provedor e o amparo da família, vai se tornando insuficiente para o sustento familiar e, conseqüentemente, a mulher se vê obrigada a procurar um trabalho assalariado, que possibilite contribuir com o sustento da família. Com isso, a família monogâmica patriarcal na qual a mulher era subjugada ao poder do homem vai se modificando devido às novas relações produtivas que obrigam a mulher a vender sua força de trabalho e permitem promover seu próprio sustento.

O capitalismo transferiu à mulher o cargo de trabalhadora assalariada, sem tirar dela a responsabilidade de cuidar da casa e de educar os filhos. Sendo assim a mulher assume uma interminável jornada de trabalho, que se inicia fora de casa e tem continuidade dentro dela."(CARDOZO, 2010, p.31)

Assim podemos pensar que, se de um lado, a inserção das mulheres no mercado de trabalho formal compôs toda uma agenda de luta das mulheres por igualdade, por outro é apropriado pelo capitalismo como forma de baratear a mão de obra de forma geral, ou seja, mais pessoas trabalhando para garantir quase a mesma renda familiar e geração de "mais" mais valia.

Um ditado popular que reza que: "não existe nada bom sem defeito e nada ruim que não tenha jeito". Assim, seguindo esse ditado, o trabalho doméstico que sempre envolveu o cuidado com o lar, com os filhos, com o marido, com a família em geral, seu conforto e sua sobrevivência tem, como tudo na vida, os dois lados da moeda, o prazer de cuidar e o desprazer da rotina, da repetição, do não reconhecimento, da invisibilidade.

No entanto, durante essa pesquisa, aconteceu um fato importante: a "Proposta de Emenda Constitucional número 72", ou PEC das domésticas foi aprovada e está em vias de regulamentação. Esse evento, de grande relevância, deu ao assunto analisado um novo significado, ensejando a oportunidade de se fazer uma "história do presente", naturalmente enraizada no passado, antecipando transformações futuras: uma nova perspectiva na vida da mulher trabalhadora.

A "história do presente" tem se tornado cada vez mais frequente em nossos dias, sendo procurada principalmente por aqueles desejosos de fazer sua biografia. Jean-Pierre Rioux, em seu artigo "Pode-se fazer uma história do presente?", aponta para a experiência de uma história cada vez mais próxima no tempo, como uma necessidade dos tempos atuais. "É antes de um vivo desejo de identidade que nasce essa ambição de uma história atenta ao presente, cuja originalidade será ser escrita sob o olhar dos atores." (RIOUX, 1999, p. 39) O autor argumenta que fomos apanhados em situações que não construímos; nossos contemporâneos estão dolorosamente conscientes de terem sido, "por bem ou por mal, tomados, triturados e designados, por uma história catastrófica cujo curso eles jamais dominaram." (RIOUX, 1999, p. 39)

Como sublinha Rioux, a ausência de fontes completas e de documentos confiáveis não deve levar o historiador à desistência, deixando a cargo dos jornalistas sérios a incumbência de escrever a história. Examinando com atenção, percebe-se que até a história tem pressa atualmente: o autor apresenta o fato de que nas salas de aula francesas, nas últimas séries dos liceus, os estudantes levam a investigação até "os dias de hoje". Daí a necessidade e a urgência de uma história que considere a atualidade. A análise que apresentamos aqui vai além da "história do presente", é uma "história imediata" na medida em que se trata de um acontecimento "em percurso". Um dos perigos de se fazer essa história seria estudar um assunto aparentemente de grande importância na atualidade, mas que, a longo prazo, seja simplesmente esquecido, sem maiores consequências. Não se pode dizer que seja o caso da conquista de direitos das domésticas, que deve se tornar oficial e representar uma nova maneira de vida das sociedades atuais e vindouras.

Portanto, o objetivo desse trabalho será o de analisar a progressão dos direitos concedidos aos trabalhadores domésticos a partir do momento em que

começaram a existir, inclusive os últimos adquiridos com a PEC das domésticas e investigar como o tema é abordado na mídia, as discussões acerca do impacto desses direitos, se eles diminuirão ou não os postos de trabalho.

Rioux ensina que o "historiador do presente" deve procurar na sua "caixa de ferramentas" o que melhor lhe servirá como fonte; ainda que não sejam perfeitamente aceitas ou compreensíveis, são as que estão disponíveis, "à mão". As opções escolhidas foram: pesquisas monográficas (algumas recentes), artigos acadêmicos e da internet, comentários e críticas que versam sobre os direitos recém adquiridos e suas muitas interpretações feitas "na emoção do momento"; notícias veiculadas no jornal "Folha de São Paulo" e no jornal "O Globo", por serem os veículos de maior tiragem no país. Os tablóides são da região Sudeste, mais próximo da realidade de Uberlândia, pois, devido à dimensão do país, os acontecimentos de outras regiões se tornam "distantes" da nossa experiência. Deve-se atentar para o fato de que as diferenças de cultura e de renda familiar, as desigualdades regionais ou estaduais, fazem com que a aceitação da sociedade às novas leis ocorra de formas variadas.

"Pergunta sempre a cada ideia: a quem serves?" Com esta frase o alemão Bertold Brecht nos adverte que, no nosso caso, as fontes defendem os interesses políticos e as ideologias de seus financiadores, que se aproveitam desse poder para "formar opiniões", no que são, em geral, bastante eficientes. Contudo, os jornais e, atualmente, mais ainda a internet, trazem discussões acaloradas e pontos de vistas conflitantes sob vários aspectos do tema. Com o devido cuidado, no entanto, tornam-se fontes aproveitáveis.

No primeiro capítulo será feito um pequeno histórico da mulher e de suas tarefas na história da humanidade que conhecemos, chegando aos percalços e às realizações das domésticas no Brasil de nossos dias. O avanço de seus direitos até a PEC das domésticas, a posição do Brasil no índice de desenvolvimento humano, o caminho a ser seguido daqui para frente, bem como a hipótese da perda ou não do emprego, serão temas do segundo capítulo. Nas considerações finais serão discutidas as obrigações do governo em relação ao social, incluindo a implementação de creches e escolas, a reação da classe média aos direitos recém adquiridos e a mudança cultural que precisa acontecer daqui para frente.

Capítulo I

Mulher, mulheres: retomando caminhos dessa história...

Realize seu sonho.

Você mesmo vai ter de fazer isso...eu não posso acordar você

Você é quem pode se acordar.

John Lennon

1.1 - As mulheres mais distantes de nós... Revisitando o passado

A função subalterna da mulher na história mundial é inquestionável. Desde a época das cavernas, passando pelos tempos bíblicos, a mulher tem sido discriminada e rebaixada. Com exceção de algumas poucas sociedades, a humanidade segue o modelo patriarcal, no qual as mulheres são relegadas ao papel de mães e cuidadoras dos mais fracos. Esses papéis, ainda que dignificantes, são historicamente mal remunerados, desrespeitados e socialmente desvalorizados.

Denise Bernuzzi de Sant'Anna, em seu texto "Sempre bela", que faz parte do livro "História das mulheres no Brasil", salienta a exibição da mulher como ornamento. Seguindo o padrão do tipo feminino disseminado pelo cinema norte-americano, a mulher tem modelo até de como cortar as unhas ou cabelos, sendo forçada a usar todo tipo de enfeites: maquiagem, salto alto, corpo escultural frequentemente fabricado. (PINSKY, 2012. p. 107)

O que levou a esse estado de coisas? Com base no livro de Jaime Pinsky "As primeiras civilizações", é possível elaborar uma pequena e incompleta retrospectiva. (PINSKY, 2011) Pinsky assinala que, nos primórdios da civilização, quando a população vivia em cavernas, o trabalho era determinado pela força física. Por conseguinte, era função do homem sair para caçar e defender a caverna contra os predadores e invasores. Como a caça é uma atividade que requer silêncio e concentração, torna-se incompatível com crianças ruidosas. É compreensível, então, que a mulher cuidasse das crianças e dos idosos, que não tinham mais energia para longas e perigosas caminhadas. Além disso, era tarefa sua a coleta de alimentos, que rendia 70% da dieta do grupo. Note-se que ela não ficava em casa e fazia a limpeza, a comida e cuidava dos mais fracos porque era mulher, mas por questões práticas. A companheira em casa dava tranquilidade ao homem para buscar o complemento do sustento da prole.

Esse "arranjo" fez surgir a agricultura, a partir da mulher, que observava a natureza enquanto cuidava do lar. Se antes a colheita farta era motivada pelas preces aos deuses, a partir do momento que se descobriu que as sementes jogadas ao chão geravam novas plantas, a humanidade pode se libertar das superstições

para garantir seu sustento: era o início da lavoura. Plantar e colher, cuidar de animais domesticados, fazer ferramentas e recipientes, tornaram-se então mais tarefas para a mulher, que propiciaram o fim do nomadismo e a vinculação do homem à terra.

A divisão de tarefas pelo sexo aumentou a importância do homem: era difícil e arriscado obter carne, que era, portanto, rara. Para o plantio da lavoura, era necessário o desmatamento, trabalho que requer força muscular, geralmente feito pelo homem. A domesticação de animais muitas vezes também demandava o uso da força. Com o passar do tempo, a agricultura e a pecuária tornaram-se grandes negócios e os homens assumiram o trabalho, que agora era importante, digno de "macho". À mulher restavam as ocupações rotineiras, sem desafios, que tolhiam a criatividade e, teoricamente, não requeriam imaginação.

Surpreendentemente, no entanto, Pinsky relata que o que deu razão à precedência dos homens sobre as mulheres não foi a natureza das tarefas exercidas por cada sexo, mas seu poder constituído através de mitos e ritos:

"Valorizar a carne sobre o cereal, a derrubada da mata sobre o cultivo contínuo, resulta em sacerdotes masculinos e deuses executivos machos assessorados por belas (e necessariamente puras) sacerdotisas.

A reprodução da desigualdade (qualquer que seja) continuará ocorrendo enquanto houver dominadores interessados e dominados conformados e/ou ignorantes.

A sociedade neolítica estabelecia divisão de tarefas e não de trabalho, a chefia era um ônus e não privilégio, não havia extração de mais-valia. Mas, entre os iguais, os homens eram um pouco mais iguais que as mulheres." (PINSKY, 2011, p. 41)

Observamos que não é de hoje o desprestígio do serviço feito "no domicílio", portanto, **doméstico**, ainda avaliado como **serviço de mulher e sem importância**. Consequentemente, o trabalho doméstico, sendo considerado naturalmente feminino, é mal pago, sem direitos e reconhecimento. Note-se que há muitos

trabalhos masculinos que são realizados no lar, como motorista, jardineiro e mordomo. Nenhum deles, quando perguntados, responderão que são domésticos. A mulher, ao ser questionada, provavelmente se dirá doméstica, não babá ou cozinheira, por exemplo.

O trabalho específico do lar, de cuidar, limpar, fazer refeições, pode ter um valor inestimável no mercado de trabalho. Por causa dele, os patrões podem trabalhar sem maiores preocupações e, por isso, renderem mais em suas respectivas ocupações. Os filhos podem estudar, se divertir, convidar os amigos para se reunir em casa para fazer tarefas ou festinhas. Há sem dúvida uma imbricação entre o trabalho realizado no domicílio e a saúde. O trabalho doméstico garante ainda conforto, limpeza e comodidade. No desenvolvimento desta pesquisa, veremos que, por mais estranho que possa parecer, todas essas tarefas não são valorizadas, muitas vezes nem pela patroa; teoricamente, sabedora da dificuldade do serviço.

Convém lembrar que não é só o serviço da empregada doméstica que é desvalorizado. Também as tarefas da "dona da casa", dentro de casa, não são mensuradas pelos economistas como trabalho, o que resulta em invisibilidade. Nossa sociedade capitalista valoriza muito mais a produção de mercadorias para serem vendidas com lucro do que a "construção do bem-estar, do bem-viver". No livro "Trabalho doméstico: coisa de mulher?", a autora Soraia Carolina de Mello, menciona a autora Duran, a respeito da injustiça dessa invisibilidade. Sobre a dona de casa, Duran assegura:

Seu trabalho de transformação material de bens é tão necessário que uma greve geral das donas-de-casa produziria um desabamento imediato de toda a economia. É um trabalho coletivamente necessário e não faz sentido catalogá-lo como produtivo ou improdutivo, sobretudo quando na linguagem comum se tende a equiparar o produtivo com o necessário ou o útil. *Não existe nenhum trabalho tão necessário em nossa economia como o das donas-de-casa e nas condições atuais, a divisão das tarefas que elas fazem, entre trabalhadores da economia exterior, requereria uma massa de trabalhadores três vezes maior do que o número atual de trabalhadoras nas economias domésticas* (grifo da autora). (DURAN, 1983, p. 20-21)

Mello menciona também o artigo do Brujas, intitulado *"El feminismo como ideologia y como practica política"*, de 1984:

(...) a respeito do trabalho doméstico, existem numerosos estudos feministas que concordam em afirmar que se trata de um trabalho produtivo realizado gratuitamente pelas mulheres no seio da família e cujo caráter de trabalho se faz "oculto" por uma visão naturalista que o considera uma tarefa "natural" das mulheres. [...] a mais-valia se alimenta também na acumulação permanente de base, ou seja, baseada na exploração do trabalho doméstico não mercantil realizado pelas mulheres no lar, trabalho que permite a produção e reprodução da força de trabalho do marido e filhos a menor custo. Grifos da autora. (Brujas. Buenos Aires, Ano 2, nº 6, 1984. p.10-11)

O artigo conclui que "a produção doméstica é uma categoria econômica e não uma fatalidade biológica." Ainda que se saiba da necessidade das tarefas domésticas e sua importância para os povos em geral, em nossa sociedade capitalista o valor do trabalho é dado pelo seu preço, não pelo produto. Tome-se, por exemplo, uma dona de casa que também trabalha em casa como manicure: quando ela faz a unha da cliente - esse é um trabalho em termos econômicos, porque tem preço, ela "recebe" por ele. O mesmo não acontece quando ela passa as roupas da casa, esse não é trabalho - o trabalho doméstico é invisível, porque não "vendável". O efeito psicológico é uma dificuldade de saber o valor desse trabalho, até mesmo por quem o realiza, afinal somos seres culturais, inseridos em uma determinada sociedade, e os preconceitos dominantes muitas vezes perpassam toda a sociedade, inclusive os dominados; portanto quem realiza o trabalho doméstico muitas vezes tem dificuldade em ver o seu devido valor. Ao contrário, frequentemente, ela se sente inferior pelo serviço que presta. Outro fato incrível é que, na atualidade, quando o mundo ocidental abriga mulheres presidentes, o trabalho feminino continue tendo remuneração muitas vezes inferior à dos homens para o mesmo tipo de serviço ou cargo.

À mulher continuamente foi imputada a responsabilidade do cuidado; assim, da dona de casa e/ou da empregada doméstica se esperou e se *exigiu* não só o cumprimento das tarefas domésticas como a higiene do lar, o preparo dos alimentos, o cuidado com os mais velhos, com as crianças e até mesmo com os animais de estimação. Não se dá o devido valor, ainda. O trabalho da doméstica - e da dona de casa - continua invisível, quase se pretende que ela também.

1.2 - Empregadas domésticas no Brasil

Período: Taxa de urbanização :	
1960 ...	45,08
1970 ...	55,98
1980 ...	67,70
1991 ...	75,47
2000 ...	81,23
2010....	84,36

A tabela acima, publicada no jornal Folha de São Paulo, mostra que, até o início da década de 60, o Brasil era um país predominantemente rural e desde então tem se tornado cada vez mais urbanizado. Nos anos 60, o maior sonho, principalmente dos jovens, era a mudança para a cidade, em busca de melhores condições de vida: saúde, estudo, emprego, conforto e talvez um "bom marido". Em famílias pobres de trabalhadores braçais, sem qualificação para serviços da cidade, o trabalho doméstico tornava-se muitas vezes a porta de entrada para a vida urbana. As jovens eram muitas vezes trazidas por "madrinhas" e "padrinhos", para morar na casa da família, trabalhando em troca de sustento e moradia, uma "ajudinha" que só se tornaria assalariada em meados do século XX. (FERREIRA, 1997)

A professora doutora Jorgetânia da Silva Ferreira, em sua monografia sobre o cotidiano das empregadas domésticas, ressalta que essas trabalhadoras, muitas vezes, trabalhavam em troca de casa e comida, ou por salários ínfimos, sem direitos

trabalhistas. Em muitas ocasiões, o trabalho em casas de família era a única opção para migrar, sendo até confundido com benemerência, um favor concedido a alguém menos favorecido. Muitas vieram ainda meninas para trabalhar “na casa dos outros”; por serem crianças, pagava-se pouco, no entanto, exigia-se delas como se exigia de um adulto. “Este fato evidencia que, embora o trabalho doméstico não tenha como objetivo o lucro direto, é regido pelas leis do mercado e sua lógica de super-exploração”. (FERREIRA, 1997, p. 22) Ainda meninas, elas participavam ativamente da renda familiar, trabalhando no limite de suas forças, assumindo responsabilidades que exigiam mais maturidade e, não raras vezes, sofrendo maus tratos, abusos morais e até sexuais. Ferreira entrevistou várias mulheres que ainda trabalhavam como doméstica. São relatos contundentes. Tomo a liberdade de pedir emprestado alguns deles a título de exemplo e elucidação. Entre elas, Jacira Raimundo de Oliveira, 30 anos à época da entrevista (23.01.96), ratifica a exploração do trabalho infantil e se conforma:

Porque sempre quando a gente vai trabalhar na casa de família, quando cê é pequena, prá trabalhar cê num tem tamanho nem idade: cê pode fazê de tudo, mas quando dá na hora de pagar aí te pagam pela idade que ocê tem, mas sempre foi assim, né? ³

Maria Aparecida Silva, 26 anos em maio de 96, conta que foi trabalhar em troca de pouso e alimentação. Seu relato evidencia maus tratos, discriminação racial e, mais uma vez, conformismo. O fato dela se lembrar desse mau tratamento muitos anos depois, evidencia mágoa em relação ao passado, um sentimento de impotência perante o sofrimento suportado.

(...) na primeira casa que eu trabalhei a mulher me xingava muito sabe? Implicava demais comigo, que eu era preta, aquelas coisa de mulher...

³ FERREIRA, Jorgetânia da Silva. **Trabalhadoras domésticas: múltiplas faces do cotidiano**. Uberlândia, 1970-1997. Monografia para conclusão do curso de História da Universidade Federal de Uberlândia. p.21

qualquer coisa ela brigava comigo. Eu era menina né, a gente tinha de aceitar, né... (FERREIRA, 1997, p.23)

Ferreira assinala que, para a jovem que vinha da roça, a escola ficava em segundo plano; por mais que houvesse vontade de estudar, o cansaço dificultava o esforço. “Os sonhos de consumo fazem com que muitas meninas deixem a escola e comecem a trabalhar. O trabalho representa a possibilidade de uma satisfação mais imediata que a escola não oferece.” (FERREIRA, 1997, p. 23)

Na escola, a diferença das condições sociais entre as jovens tornava-se evidente: a empregada doméstica sofria por não ter uniforme, sapatos e livros como suas colegas, algumas tinham vergonha de contar sua profissão. A vontade de consumir aumentava, mas os estudos não ofereciam retorno rápido. O resultado era a evasão escolar. “Não foram apenas as condições ‘materiais’ que excluíram essas meninas da escola, mas um projeto programado para excluir os pobres e privilegiar os ricos, que conta com o apoio de profissionais da educação comprometidos com essa lógica.” (FERREIRA, 1997, p.25)

Jacira Raimunda de Oliveira, 30 anos em janeiro de 96, queria ter uma boneca:

(...) eu adorava boneca, sempre quis ter uma mas nunca tive boneca, assim, ganhar boneca, essas coisas, num alembro de ter ganhado. Então é por isso que cê deixa a escola e vai trabalhar. Que também num adianta cê ficar estudando se de repente a gente num vai ter chance de nada, que prá estudar, prá gente dar o mínimo né, a gente tem que ter as mínimas condições e a gente num tinha... (FERREIRA, 1997, p. 24)

Em decorrência do trabalho precoce e da falta de estudo, a fase adulta não oferecia maiores conquistas. A cidade que se apregoava como a melhor opção para o futuro impunha diversas dificuldades. A obtenção de moradia seria uma luta árdua. Mesmo morando há vários anos na cidade, o que se conseguia era morar cada vez mais longe, pois o aluguel tornava-se gradativamente mais caro, afugentando os

mais pobres do centro. Quando se alcançava a proeza de possuir uma casa, era construindo aos pouquinhos, em locais distantes do centro, morando dentro enquanto se constrói. Outra opção seria “conseguir”, logicamente pagando, uma habitação através dos projetos da Prefeitura para esse fim: mas os imóveis eram, via de regra, mal localizados e mal construídos, precisando de “reforma” assim que se entrava dentro. Atualmente, programas de diversas escalas governamentais ensejam, muitas vezes, uma melhor moradia. Ainda assim, a mídia local dá notícias de problemas estruturais em muitas delas.

Maria Aparecida Silva nos conta de sua experiência quando comprou um embrião de casa, um cômodo sem acabamento com um banheiro mínimo, no bairro Morumbi:

(...) eu queria que ela tivesse cimentada, que ela fosse rebocada por dentro, né. Porque ela fica no tijolo por dentro, né, ela é rebocada só por fora, do lado de fora. É cimento grosso, é pequena demais também. Ela é pouco maior que essa sala. Lá é um cômodo só e banheiro. (FERREIRA, 1997, p. 16)

A situação não é menos problemática quando a empregada mora na casa da patroa. No artigo "Gênero, trabalho doméstico e identidades: o necessário diálogo", Ferreira enfatiza a questão perda da própria identidade. Percebe-se que há uma certa confusão na maneira de se perceber da empregada, que se julga igual à patroa, em termos psicológicos e mesmo, materiais. Tomemos por exemplo o depoimento de Terezinha, de Monte Carmelo. Ela conta que fazia de tudo na casa onde trabalhava e era muito bem tratada, ganhava muitos presentes (roupas, sapatos, ingressos de festas):

Eu não tinha gasto na casa delas. Me presenteavam muito, eu andava igualzinho elas, igualzinho elas, não tinha diferença da vestimenta delas com a minha. Era igualzinho. As pessoas que não conhecia achavam que nós era irmã. "Sua irmã", eles falava era assim. (FERREIRA, 2009, p. 27)

Ferreira cita também a declaração de Lenira Carvalho que morou 20 anos na casa da patroa, até que conseguiu se mudar. Carvalho conta sobre o "choque" que teve quando percebeu o quanto sua "classe" ganhava mal para se sustentar:

Quando tive uma casa para morar, foi uma grande mudança na minha vida. Fiquei muito feliz de não estar mais morando em casa de patrão. Mas, por outro lado tive um choque de realidade. Foi quando percebi o quanto ganhava pouco para fazer a feira, pagar água, luz, transporte e outras despesas. Foi quando percebi que as pessoas pobres, mesmo pagando, moram mal e em bairros quase totalmente abandonados pelos poderes públicos. Falta mais água e luz que nos bairros dos ricos e o ônibus e o caminhão do lixo demoram mais a passar. Quando morava em casa de patroa, eu não sabia como era difícil a vida dos outros trabalhadores. (CARVALHO, L. citada por FERREIRA, 2009, p.28)

Essa confusão de identidade persiste mesmo quando a empregada tem sua própria casa; a busca pela igualdade material orienta o consumo da trabalhadora, que quer ter tudo igual ao que a patroa tem: "... tinha uma bateadeira Arno, que eu comprei uma igualzinha." Percebe-se nesse raciocínio que o fato de ter uma bateadeira "igualzinha" aplaina o fosso das diferenças sociais. Ferreira explica que esse depoimento de Márcia, moradora de Uberlândia, deve nos levar à reflexão sobre o resultado da influência da convivência com pessoas mais abastadas, "...levando-as muitas vezes a viverem a vida das famílias para as quais trabalham. Esse convívio pode ter como consequência a negação de sua própria condição, e a eleição do padrão de vida da família empregadora como correto." (FERREIRA, 2009, p. 23)

Ao lado da dificuldade com a moradia, há o problema do transporte público, que deixa muito a desejar. Quando se mora longe, uma condução é essencial para se chegar ao trabalho. No entanto, anda-se "empilhado" nos ônibus nos horários de pico, o que atrapalha o humor de quem vai trabalhar. Frank Barroso, presidente da Associação dos Usuários do Transporte Público de Uberlândia – AUTRAP, desabafa:

"... mesmo com todos os reajustes das tarifas, o transporte público de Uberlândia continua a promover sofrimento, transtorno e insegurança à população que precisa deste tipo de meio para sua mobilidade. Em períodos de normalidade é comum enfrentarmos ônibus sempre lotados, linhas insuficientes para atender as necessidades dos trabalhadores e de diversas pessoas que precisam transitar entre os bairros da cidade".⁴

A saúde é outro percalço. Raramente o trabalhador doméstico tem condição de pagar um plano individual, estando, portanto, exposto ao atendimento da saúde pública. À medida que a idade avança e com o esforço laboral intenso, doenças por esforços repetitivos, e muitas outras, são comuns. Sem direitos trabalhistas, quando a empregada é demitida, fica à mercê de serviços governamentais. Em Uberlândia, a situação da saúde pública estava em condição tão complicada que o prefeito, Gilmar Machado, recentemente, teve que decretar estado de emergência. Profissionais da área da saúde foram contratados, de imediato, pelo prazo de 60 dias, tal a demanda por atendimento. Essa seria uma medida paliativa para conter um problema que tem se avolumado, segundo a mídia, devido ao crescimento da cidade.⁵

Analisando o passado dessa geração, percebe-se que houve muitas conquistas, mas também muito sacrifício. Um modo de vida agrário foi abandonado e outro, urbano, duramente conquistado, com mais oportunidades. Os filhos cresceram em melhores condições de saúde, higiene e educação. Houve diversas transformações nos modos de vida, de uma tradição rural comunitária para uma vivência da vida urbana, segundo os ditames do capitalismo. O trabalho doméstico, porém, cobrou seu alto preço: mesmo quando na casa de uma "boa" patroa, de modo algum contemplava uma carreira. Podia-se escolher entre ser diarista ou

⁴ Diretoria. Associação dos usuários de transporte público de Uberlândia - AUTRAP. **AUTRAP PEDE SUSPENSÃO DO AUMENTO DA TARIFA E AUDITORIA NA PLANILHA DE CUSTO.** Jan 2013. Disponível em <<http://www.transportecoletivo.org.br>> Acesso em 14.10.2013.

⁵ **Emergência na saúde pública é decretada em Uberlândia.** g1.globo.com. Triângulo Mineiro. Jun 2013. Disponível em: < <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2013/06/emergencia-na-saude-publica-e-decretada-em-uberlandia.html>> Acesso em 14.10.2013

empregada fixa, lavadeira ou passadeira, mas sempre no mesmo nível, na “rabeira” da escala social.

É justo reconhecer que a situação de necessidade pelas quais passam muitas mulheres pobres, que precisam trabalhar para sustentar a família sozinha, é, não raras vezes, por motivo de irresponsabilidade masculina. É de conhecimento geral que o abandono da mulher e dos filhos à própria sorte faz parte da maneira de viver de nossa sociedade, que considera isso natural. Frequentemente, nem pensão alimentícia para os filhos a mulher recebe, como se a criança fosse filha só dela, nascida de um capricho da natureza. Esquecido de que o filho precisa se vestir e se alimentar, bem como do conselho e do carinho do pai, o homem segue sua vida como se não tivesse prole, e ainda é aceito pela nossa sociedade machista como pessoa de bem.

As pesquisas de Jurema Brites, nesse campo, elucidam fatores diversificados: “as empregadas domésticas geralmente estão entre as mulheres consideradas mais pobres do país, possuem educação mínima, grande parte delas é migrante e sua cultura e etnia são aviltadas.”(BRITES, 2007, p.12) O trabalho doméstico em geral não é desejado no horizonte profissional das mulheres mais jovens; mas, com o passar do tempo, o pragmatismo de manter a família mostra as vantagens dessa ocupação, num cenário que faz com que em outras profissões mais reconhecidas se torne mais árdua ainda a sobrevivência. Trata-se de um tipo de trabalho presente desde a formação da sociedade brasileira e que tem acompanhado historicamente nas suas configurações, as mudanças políticas e sociais do país.

Capítulo II

A trajetória das domésticas em relação à conquista de direitos

O futuro pertence àqueles que acreditam
na beleza de seus sonhos.
Eleanor Roosevelt

2.1 - Domésticas como trabalhadoras: o caminho da conquista de direitos

Com o fim da escravidão, em 1888, tornou-se "oficialmente" proibido comprar ou vender pessoas para trabalhar. Porém, o trabalho continuou sendo motivo de vergonha para aquele que precisava cuidar de si e de sua casa. Alguém precisava fazer as tarefas do lar, já que alguns não queriam nem carregar uma sacola; o trabalho doméstico tornou-se então o meio de vida de muitos ex-escravos que, não tendo para onde ir, ficavam morando com os antigos senhores. Alguns eram pagos pelos seus serviços, outros se tornavam agregados, vivendo e trabalhando como se integrassem a família. O trabalho sem pagamento justo e direitos trabalhistas é um resquício do tempo da escravidão, em prática ainda em nossos dias.

Marta Helena Rosa da Silva em seu artigo "Mulheres negras no mercado de trabalho: empregadas domésticas", corrobora a afirmação acima, citando a publicação "Toque de mulher negra" de Benedita da Silva:

No caso das mulheres negras, logo após a abolição, elas são as mais discriminadas pela sociedade e se transformam na viga mestra das famílias negras, arcando com a subsistência de sua comunidade; como os homens negros não conseguiam competir no campo profissional com os imigrantes, não tinham condições de sustentar a família. [...] ao trocarem a senzala pelos cortiços da cidade, as mulheres negras tiveram de encontrar forças para enfrentar novas e complexas dificuldades; agora serviam à patroa, e não à sinhá; deixaram de ser perseguidas pelos senhores para o serem pelo patrão. (SILVA, 2006, p.51)

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada em 1943, 55 anos após a abolição da escravidão, quando muitos ex-escravos e filhos de escravos trabalhavam sem quaisquer direitos. A citada CLT, porém, não contemplou os

empregados domésticos e os trabalhadores rurais, antes os excluía de suas normas protetivas por prestarem serviços de natureza não econômica em residências familiares, sem fins lucrativos. O artigo 7º rezava:⁶

_____ Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando fôr em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam:

_____ a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas;...

Sem organização sindical, a constituição da cidadania para esse segmento social foi retardada por mais quase trinta anos. O fato de não ter um sindicato não significava ausência de luta. Desde a época de Getúlio Vargas, associações de empregadas domésticas se indignavam e buscavam seus direitos. Essas organizações de lutas se desenvolviam ou se retraíam conforme os avanços e recuos da democracia no país. Laudelina de Campos Mello foi uma das pioneiras nesse embate.⁷

Cássio Casagrande⁸, Procurador do Ministério Público do Trabalho, em seu artigo “Trabalho doméstico e discriminação” argumenta que, ao não atribuir direitos aos trabalhadores domésticos e rurais, a CLT deixava implícita a ideia de que esses serviços não mereciam a mesma importância que se dava aos outros trabalhadores, era como se fossem dispensáveis.

⁶ Decreto-lei 5452 de 1º de maio de 1943. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm > Acesso em 02.07.2013.

⁷ Fundadora do primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas do Brasil, Laudelina de Campos Mello lutou por sua categoria durante 70 anos. Portal de Notícias do Senado Federal. 2010. Disponível em: < <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2010/04/27/fundadora-do-primeiro-sindicato-de-trabalhadoras-domesticas-do-brasil-laudelina-de-campos-mello-lutou-por-sua-categoria-durante-70-anos> > Acesso em 12.11.2013.

⁸ CASAGRANDE, Cássio. Trabalho doméstico e discriminação. Boletim CEDES [on-line], Rio de Janeiro, Setembro de 2008. Disponível em: < <http://www.cis.pucrio.br/cedes/banco%20artigos/Direito%20e%20Trabalho/trabalho%20dom%20e%20discrimina%20e%20E3o.pdf> > . Acesso em 20.09.2013.

Casagrande observa ainda que o trabalho doméstico, sendo discriminado juridicamente, dá margem a que muitas famílias que não têm condições de ter empregada, desfrutem indevidamente dessa comodidade, que, considerando padrões de países em que a desigualdade social é menor, deveria ser exclusivo de gente rica, riquíssima.

...há em geral na sociedade brasileira, pela herança da escravidão, o sentimento de que ter a sua disposição um trabalhador serviçal é um direito de quem atinge um nível de renda minimamente razoável, sendo inclusive medida de status a comprovar ascensão social.

Assim, não raro, **pessoas com renda familiar de três salários mínimos** - que de acordo com o IBGE já integram a classe média baixa - querem ter empregado doméstico, o que não faz nenhum sentido, já que consumiriam mais de um terço de sua renda (considerados os encargos sociais) com este tipo de despesa. (grifo nosso)(CASAGRANDE, 2008, p. 25)

O trabalho doméstico não era considerado economicamente igual aos demais porque este se consumia durante o uso pela família. Era tido como simples e sem esforço, sem necessidade de especialização. Os juristas da época sequer cogitavam quanto trabalho psicológico, treinamento e tempo é gasto para se educar "uma rainha do lar" ou uma empregada doméstica.

Ainda em nossos dias, acredita-se que não seja necessário qualquer preparo para se tornar uma dona-de-casa, pois tudo que se refere a essas atividades pode ser aprendido na prática. Socialmente a mulher é preparada desde cedo para assumir tais tarefas. Num passado próximo, a filha ajudava a mãe desde menininha nos cuidados da casa e com os irmãos menores. Há, no entanto, o mito de que a mulher é naturalmente preparada para o desempenho profissional dos trabalhos domésticos sem precisar de qualquer qualificação.

O que não é verdade. No livro "Trabalho doméstico: coisa de mulher?", a autora Soraia Carolina de Mello, cita Rosalba Todaro, à página 150:

Diz-se que o trabalho doméstico não requer nenhuma capacitação, mas isso não parece tão certo. Como mínimo requer a capacitação que as mulheres recebem por serem mulheres, mas além disso há de se considerar que muitas trabalhadoras provêm de setores com hábitos de vida distintos dos de seus empregadores, o que implica em adquirir uma capacitação adicional. Dá-se um processo de treinamento no serviço que tem como contrapartida menor salário durante este período. Também ocorre que segundo o grau de capacitação há uma demanda diferencial de trabalhadoras por níveis salariais: os setores de menor renda ocupam trabalhadoras mais jovens às quais pagam menores salários, mas recebem treinamento. (MELLO, 2011, p.150)

Bernard Simões Marteleto, em seu trabalho de graduação na Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC faz um resumo da evolução dos direitos conseguidos pelos trabalhadores domésticos:⁹ Com a Lei n. 5.859, de 11.12.1972,¹⁰ os empregados domésticos conseguiram um mínimo de cidadania jurídica, pois a categoria alcançou três direitos: férias anuais remuneradas de 20 dias úteis, após cada 12 meses trabalhados; anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a inscrição do empregado como segurado obrigatório na Previdência Oficial (INSS). Somente em 1987, com o Decreto n. 95.247, de 17.11.87, teria direito ao vale-transporte.

Na Constituição Federal (CF) de 1988:¹¹ art. 7º, após arrolar os direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, há um parágrafo único, que assegura à categoria dos empregados domésticos **apenas** os direitos previstos nos incisos IV, VI VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, do caput do referido dispositivo. São eles:

⁹ MARTELETO, Bernard Simões. OS DIREITOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS NO BRASIL COM ÊNFASE NA DIFERENCIAÇÃO JURÍDICA E NOS CONFLITOS SOCIAIS. Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.2011. Disponível em: <<http://www.unipac.br/bb/tcc/tcc-789ecbfe2e58f1157e13e37a89b166b1.pdf>> Acesso em 24.07.2013.

¹⁰ Lei 5859 de 11 de dezembro de 1972. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5859.htm > Acesso em 24.07.13

¹¹Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>Acesso em 25.07.2013.

- a) Salário mínimo capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família, podendo a retribuição mínima ser apurada em função da dimensão proporcional ao número de horas ou de dias trabalhados;
- b) Irredutibilidade de salário em caráter absoluto, pois aos domésticos não são estendidos o direito previsto no inciso XXVI, de ver reconhecido os acordos e as convenções coletivas como fonte de direito;
- c) 13º salário;
- d) Repouso semanal remunerado, **preferencialmente** aos domingos a cada seis dias de trabalho;
- e) Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
- f) Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias, sem direito a prorrogação e salário-maternidade custeado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), também em virtude de adoção ou de guarda para fins de adoção, conforme art. 71-A da Lei n. 8.213/91 ou do art. 392-A da CLT;
- g) Licença paternidade, com duração de cinco dias a custa do empregador, por se tratar de um direito trabalhista e não previdenciário;
- h) Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;
- i) Aposentadoria por idade, por tempo de contribuição e por invalidez previdenciária.

A jornada de trabalho continuava à mercê do patrão, sem horas extras ou compensações; sem FGTS, sem Seguro Desemprego.

A Medida Provisória n. 10.208, de 13.12.1999¹², e posteriores reedições, com conversão na Lei n. 10.208, de 23.03.2001: facultava ao empregador estender o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ato voluntário, sendo uma

¹² CENOFISCO. Seguro-desemprego para o empregado doméstico. Disponível em < http://www.empresario.com.br/legislacao/edicoes/2012/2503_seguro_desemprego_empreg.html > Acesso em 24.07.2013.

opção facultativa do empregador ao seu empregado doméstico, a partir de março de 2000. Estes empregados contemplados com o FGTS, por conseguinte, também foram contemplados com o seguro desemprego, no caso de extinção do contrato de trabalho com dispensa injusta, com percepção das parcelas em número de três nunca inferiores ao salário mínimo vigente à época da parcela. Devido ao caráter facultativo, esta medida atingiu menos de 2% dos empregados formais.

A Lei n. 11.324/2006¹³ estende o descanso semanal remunerado aos domingos e feriados, não existindo, a partir desse instante, diferenças entre os trabalhadores urbanos/rurais e os domésticos em matéria de repouso intersemanais e folgas em feriados. Em caso de trabalho prestado em feriados civis e religiosos, salvo se o empregador determinar outro dia de folga, os domésticos passaram a ter a remuneração dobrada. Trinta dias corridos de férias, para períodos aquisitivos iniciados após a data de sua publicação (Diário Oficial da União (DOU) de 20.07.2006). À gestante, garantia de emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Ficou proibido ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, higiene, vestuário e moradia, retirando a feição retributiva das utilidades, que não são fornecidas “pelo” trabalho, mas “para” que o obreiro possa desenvolver o trabalho.

Durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), quando V. Ex^a. Luiz Inácio Lula da Silva, o Lula, assumiu a presidência em 2003, governando até 2010 e depois, a partir de 2011, com a atual presidente V. Ex^a. Dilma Rousseff, também do PT, muito se esperou com relação à formalização desse setor. Paradoxalmente, em 2006, Lula vetou a Medida Provisória n. 284/06, que tornaria obrigatório o pagamento do FGTS e a multa rescisória de 40% em caso de dispensa sem justa causa.

O presidente Lula, eleito por admiração nacional, do qual se esperava que fosse advogar a causa dos pobres, argumentou da seguinte forma a favor do veto:¹⁴

¹³ Lei nº 11.324 de 19 de julho de 2006. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11324.htm > Acesso em 24.07.2013.

¹⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Msg/Vep/VEP-577-06.htm> Acesso em 26.07.13

A alteração do art. 3º-A da Lei nº 5.859, de 1972, torna obrigatória a inclusão do empregado doméstico no sistema da Lei nº 8.036, de 1990. Com isso, tem-se não apenas a obrigatoriedade do FGTS como a da multa rescisória de quarenta por cento sobre os depósitos do FGTS, o que acaba por onerar de forma demasiada o vínculo de trabalho do doméstico, contribuindo para a informalidade e o desemprego, maculando, portanto, a pretensão constitucional de garantia do pleno emprego.

Neste sentido, é necessário realçar que o caráter de prestação de serviços eminentemente familiar, próprio do trabalho doméstico, não se coaduna com a imposição da multa relativa à despedida sem justa causa. De fato, o empregado doméstico é legalmente conceituado 'como aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas' (art. 1º da Lei nº 5.859, de 1972). Desta feita, entende-se que o trabalho doméstico, por sua própria natureza, exige um nível de fidúcia e pessoalidade das partes contratantes muito superior àqueles encerrados nos contratos de trabalho em geral.

Desta feita, qualquer abalo de confiança e respeito entre as partes contratuais, por mais superficial que pareça, pode tornar insustentável a manutenção do vínculo laboral. Assim, parece que a extensão da multa em tela a tal categoria de trabalhadores acaba por não se coadunar com a natureza jurídica e sociológica do vínculo de trabalho doméstico.

Apesar de extenso, transcrevi aqui o veto do excelentíssimo presidente, pois o mesmo deixa claro o desrespeito à categoria de trabalhadores domésticos: a garantia de direitos, segundo o presidente, dificultaria a demissão sem justa causa. Como nessa relação de trabalho, qualquer perda de confiança inviabiliza o contrato de trabalho, a taxa de 40% do FGTS encareceria a dispensa, daí o veto. É evidente a intenção de não onerar a classe média com encargos que, segundo o presidente, levariam os mais pobres ao desemprego.

A tão anunciada Emenda Constitucional 72/2013 (PEC das domésticas), aprovada em 26.03.13, agora em vias de regulamentação, deve aproximar sobremaneira os direitos dos empregados domésticos dos demais empregados

registrados com carteira assinada, em regime CLT:¹⁵ Jornais, televisão e revistas têm veiculado e discutido em pormenores a nova lei.

Os itens abaixo resumem os benefícios já garantidos antes da PEC:

- ✓ Aposentadoria
- ✓ Salário mínimo
- ✓ Proibição de redução salarial
- ✓ 13º salário
- ✓ Repouso semanal remunerado
- ✓ Férias anuais
- ✓ Licença-maternidade
- ✓ Licença-paternidade
- ✓ Aviso prévio

A PEC regulamenta a jornada máxima, que passa a ser de 44 horas de trabalho semanais; sendo 8 horas diárias, com intervalo de no mínimo de 1h e no máximo de 2h de descanso, a critério do patrão. Para jornadas menores de 6h (entre 4 e 6 horas), o descanso será de 15 minutos. O descanso não poderá ser fracionado;

Empregados com carga horária de 8 horas diárias, poderão fazer até 2 horas extras por dia, sendo estas acrescidas de 50%; se for aos domingos, o valor dobra. Até as primeiras 40 horas do mês, elas deverão ser pagas ou abatidas no mesmo mês, por meio de folgas ou horas trabalhadas a menos em outros dias. Se as horas adicionais ultrapassarem as 40 horas mensais, a compensação deverá ser feita ao longo do ano.

O empregador pagará 3,2% a mais de FGTS. Este percentual visa compensar o empregado em caso de dispensa sem justa causa (os 40% da multa); caso a dispensa seja justificada, essa diferença será paga ao empregador.¹⁶ Para

¹⁵ Fonte: Consultor jurídico. **Comissão aprova regulamentação de PEC das Domésticas**. 06 jun 2013. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2013-jun-06/comissao-especial-aprova-regulamentacao-emenda-domesticas>> Acesso em 24.07.13.

¹⁶ Considera-se justa causa: maus-tratos a idoso, criança ou pessoa com deficiência; improbidade; incontinência de conduta; condenação criminal; negligência; embriaguez; violação da intimidade do

compensar o depósito desses 3,2%, o recolhimento do INSS passaria de 12% para 8%. O Seguro desemprego será de até cinco parcelas, conforme tempo de serviço. O empregado tem direito a auxílio creche e pré-escola para filhos de até cinco anos.

Fica vedado o trabalho noturno aos menores de 16 anos, e a discriminação por raça, cor ou deficiência é proibida. O trabalho deverá ser feito de acordo com as normas de saúde, higiene e segurança no trabalho, e o empregado deverá ter um seguro contra acidentes de trabalho.

Estes são os novos direitos, após a regulamentação da PEC das domésticas:¹⁷

- FGTS
- Indenização de 40% em caso de demissão sem justa causa
- Jornada de, no máximo, 44 horas semanais e, no máximo, 8 horas diárias
- Descanso mínimo de 11 horas entre duas jornadas de trabalho
- Descanso semanal mínimo de 24 horas
- Para jornada de até 6 horas, intervalo mínimo de 15 minutos; para jornada superior a 6 horas, intervalo mínimo de 1 hora
- Seguro-desemprego (na demissão sem justa causa)
- Auxílio-creche e pré-escolar para filhos e dependentes de até 5 anos de idade
- Seguro contra acidentes de trabalho
- Licença-maternidade de 4 meses
- A proposta veda diferenças salariais entre domésticos de um mesmo empregador e a discriminação salarial de deficientes

Há que se destacar a maneira como os novos direitos são noticiados pela mídia, deixando a impressão de que estão sendo "distribuídos", como por

empregador; indisciplina ou insubordinação; abandono do emprego; ato lesivo de honra ou ofensa física; e prática de jogos de azar.

¹⁷ ESTARQUE, Marina. **Projeto quer simplificar FGTS para empregados domésticos: o custo da regulamentação.** Jornal Folha de São Paulo. 28.03.2013. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/1253675-projeto-quer-simplificar-fgts-para-empregados-domesticos.shtml>> Acesso em 15.11.2013

generosidade. Os meios de comunicação não priorizam a luta dos trabalhadores por esses benefícios, muito menos a pressão da Organização Internacional do Trabalho. Pelo contrário, os meios de comunicação preveem a perda de milhares de postos de trabalho por motivo de demissão em massa. As ex-empregadas, "coitadinhas", sem trabalho e sem ter como arrumar outro serviço porque não sabem fazer mais nada, iriam morrer de fome... A classe média também contribuiu para essa "anúnciação do fim do mundo", um pouco por medo de perder o conforto e, muitas vezes, por acreditar mesmo nessa enrolação.

Convém lembrar que o trabalho numa residência necessita de muitas habilidades. Atualmente tem sido exigido que a empregada seja alfabetizada, pois precisa ler rótulos e tenha prática para lidar com a cozinha, forno, fogão, alimentos, geladeira, microondas e freezer. Lavar roupas exige conhecimento dos diversos tipos de tecidos a serem lavados: delicados, algodão, cores firmes ou não e a composição das diversas fibras. A organização da casa exige noções de estética. Tudo isso compõe um arsenal de aptidões que a empregada, acostumada a não ser reconhecida, não percebe que tem e não dá valor. Num contexto de valorização do trabalho feminino, ela poderia ser muito bem remunerada: atualmente, o serviço de *personal organizer*, rende um bom dinheiro no mercado de trabalho.

2.2 - PEC das domésticas: afirmação profissional das domésticas

Com a PEC ainda em fase de regulamentação, o momento atual é de confusão, em que há muito mais perguntas do que respostas. Mas há alguns pontos pacíficos, que se pode intuir com muita probabilidade de acerto.

O Brasil, sendo integrante da Organização das Nações Unidas, tem o compromisso de resguardar os direitos inalienáveis da família humana. O Artigo 25 da Declaração de Direitos Humanos de 1948 determina que:

_____ Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação,

vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.¹⁸

Desta forma, trabalhador doméstico deve ter seus direitos trabalhistas preservados, ter carteira assinada e um salário digno, que lhe dê sustento e aos seus filhos. Será que a nossa memória escravista e os revezes históricos e econômicos, permitirão esse novo momento no que concerne aos direitos das domésticas? Ou continuarão a lhes imputar sacrifícios? Tudo indica ser um caminho sem volta. O país não quer "fazer feio" no *ranking* mundial em relação aos direitos humanos. Ninguém pode ser contra os novos direitos, sem incorrer em erro, sem ser politicamente incorreto.

Segundo o *Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013*, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) brasileiro quase dobrou nos últimos 20 anos, saindo do patamar de 0,493, em 1991, - considerado muito baixo – para 0,727, em 2010, o que representa alto desenvolvimento humano.¹⁹ Nossa colocação em 85º, ainda fica atrás do Chile (40º) e para a Argentina(45º), entre os 187 países avaliados. Ainda assim, a Organização das Nações Unidas (ONU) considera o Brasil um país desenvolvimentista. Há muito a ser melhorado, e os novos direitos das domésticas poderão ajudar na melhoria do IDHM, reduzindo desigualdades e melhorando a situação do país no *ranking* mundial.

Um estudo encomendado pela ONU sobre o impacto da formalização dos direitos dos trabalhadores domésticos, publicado em abril de 2013, salienta que, além de resgatar uma dívida social, a PEC é boa para a economia do país. "[...] a valorização do trabalho doméstico permitiu o aumento do consumo principalmente de bens essenciais, como eletrodomésticos e serviços de saúde, aumentando o

¹⁸ **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS** . Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acesso em 20.09.2013

¹⁹ RICHARD, Ivan. **Aumenta em quase 50% o Índice de Desenvolvimento Humano no Brasil em 20 anos.** Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/07/brasil-quase-dobra-idhm-em-20-anos>> Acesso em 03.08.2013.

nível de bem-estar geral da população."²⁰ Portanto, a PEC das domésticas **precisa** dar certo; trata-se de desenvolvimento, o país não pode recuar.

2.3 - Perda de emprego?

Há que se pensar, porém, se após a implementação dessas mudanças, haverá trabalho para todos. Atualmente, quanto custa uma empregada doméstica?

Vale fazer um cálculo, no caso, sem hora extra ou hora noturna: a título de arredondamento da conta, que o salário seja considerado de R\$ 1.000,00. Em reais:

Salário:	1.000,00
FGTS (0,8%):	80,00
INSS (0,12%):	120,00
Provisão para férias:..	108,33
FGTS s/ prov. Férias:..	8,66
INSS s/ prov. Férias:..	12,99
Provisão p/ 13º sal.:...	83,33
FGTS s/ prov 13º sal.: ..	6,66
INSS s/ prov. 13º sal.: ..	9,99
Custo total mensal:	1.429,96

Estas são as despesas normais, sem horas extras. O jornal "Folha de São Paulo" fez as contas com 32 horas extras/mês, sendo 20 horas noturnas e 8 horas no domingo: o total mensal foi para R\$ 2.197,15.²¹

Em novembro de 2011, a revista *Veja*²² alertava que o aumento do salário das empregadas domésticas estava muito superior ao incremento salarial da classe

²⁰ DOMINGUES, Edson Paulo ; SOUZA, Kênia Barreiros de. **IMPACTOS DE BEM-ESTAR DE MUDANÇAS NO MERCADO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS BRASILEIRO**. Minas Gerais: Cedeplar, 2012. p. 17 Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/2013/IPCWorkingPaper96.pdf>> Acesso em 03.08.2013.

²¹ SAIBA MAIS, caderno especial. Folha de São Paulo, São Paulo. 07.04.13.

²² CARELLI, Gabriela. A escalada das domésticas. **VEJA**, edição 2239, p. 110 a 114, out 2011.

média. A advogada paulista Gabriela Carelli afirmava na reportagem que, das 6,7 milhões de empregadas domésticas que trabalhavam em 2007, 1,1 milhão mudaram de profissão nos últimos quatro anos. "O salário médio para 5,6 milhões de brasileiros que permanecem no serviço (de doméstica) cresceu 43,5% na última década, enquanto o rendimento médio do trabalhador brasileiro subiu apenas 25%."²³ Essa defasagem de 18,5% em relação ao crescimento de renda entre os trabalhadores em geral e suas respectivas empregadas, fará que, com o tempo, e agora com os novos direitos adquiridos, a conta não feche.

Podemos compreender a situação do Brasil em relação ao serviço doméstico atualmente pelas pesquisas dos órgãos oficiais. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em seu primeiro estudo mundial sobre o trabalho doméstico, divulgado em 09 de janeiro de 2012, detectou que o Brasil é o país que mais tem empregados domésticos no mundo. Segundo o estudo, dos 52,6 milhões de trabalhadores domésticos, 7,2 milhões são brasileiros.

A taxa de mulheres empregadas no serviço doméstico nos Estados Unidos na década de 40 do século passado chegava a 17,7% do emprego feminino, já nos anos 90 essa taxa caiu para 0,94%.²⁴ (MILMANN, REESE e ROTH, 1998. p. 152) Como explicar essa diminuição? Os estudos têm mostrado que quanto maior a desigualdade maior o número de domésticas. "É preciso que existam pessoas com uma renda alta o suficiente para empregar outras que executem serviços em seu lar, sem penalizar muito a renda total familiar." ((MILMANN, REESE e ROTH, p. 132)

O número de trabalhadores domésticos tem crescido no mundo todo, certamente como resultado da desigualdade econômica. De acordo com a OIT, de 1995 até 2010, o número de trabalhadores domésticos no mundo cresceu 58,4%. No Brasil, o ritmo desse crescimento foi menor: 42% no período. Esses números não incluem os menores de 15 anos, que somam aproximadamente 7,4 milhões.

A pesquisa mostra que 83% do total de trabalhadores domésticos no mundo são mulheres. No Brasil, onde são mais de 7 milhões de pessoas, 93% são

²³ AZEREDO, Cimar; OLIVEIRA, Tadeu. Organização Internacional do Trabalho (OIT), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto Data Popular.

²⁴ Não há informações oficiais sobre o número de empregadas domésticas que trabalham na informalidade, por estarem em condições ilegais no país.

mulheres, sendo que 61% delas são negras. Mais de 350 mil trabalhadores domésticos no Brasil têm entre 10 e 17 anos, idade em que deveriam estar estudando.

Deve-se observar que o menor crescimento da quantidade de trabalhadores domésticos de 1995 a 2010, em relação ao incremento mundial, nada tem a ver com os direitos adquiridos pela PEC das domésticas, que ainda não havia sido aprovada. Os direitos adquiridos pela nova lei incrementarão o número de empregadas domésticas? Talvez não. O índice de escolaridade aumentou, possibilitando a migração dos empregados em casas de famílias para outros setores como indústria, comércio e prestação de serviços específicos, além de ofícios autônomos.²⁵ Entre 1995 e 2008, quase treze milhões de pessoas saíram da situação de miséria absoluta, o que, a médio prazo, deve diminuir ainda mais a quantidade de domésticas.²⁶ A melhor distribuição de renda tem papel fundamental na revolução cultural que estamos assistindo.

A idade das empregadas domésticas vem aumentando. A faixa etária de 45 a 59 anos passou de 17% para 26% da categoria. As jovens estão ingressando em outras profissões: as filhas das empregadas não querem seguir o difícil caminho que viram ser percorrido pela mãe. Simone Wajnman, da UFMG, afirma: "Como o Brasil está aumentando o nível educacional, tem muito pouca mulher jovem disposta a aceitar trabalhar como doméstica. Elas acabam vendo isso como uma ocupação temporária".²⁷ A revista Época, edição 775 de 1º.04.2013, à página 67, alerta para o inevitável sumiço das empregadas domésticas:

"A demanda por trabalhadores com qualificação de baixa para média cresceu muito nos últimos anos e se mantém firme. São postos de trabalho como vendedoras, manicures ou cabeleireiras. [...] quem insiste em

²⁵ GERBELLI, Luiz Guilherme. Número de domésticas diminui no País. Net, São Paulo, mar 2013. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/economia-geral,numero-de-domesticas-diminui-no-pais,148272,0.htm>>. Acesso em 03.08.2013.

²⁶ G1. Em 13 anos, 12,8 milhões saíram da pobreza absoluta, mostra Ipea. Net, São Paulo, jul 2010. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia-e-negocios/noticia/2010/07/em-13-anos-128-milhoes-sairam-da-pobreza-absoluta-mostra-ipea.html>. Acesso em 30.08.2013.

²⁷ PINHO, Ângela. Aumenta a idade média das trabalhadoras domésticas. Net, Brasília, Folha de São Paulo, Nov 2009. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u646210.shtml>. Acesso em 31.08.2013.

trabalhar como doméstica passou a encarar uma alta muito forte no custo de oportunidade (o custo de dispensar as alternativas).

Outro fator contribui para a queda da oferta de trabalhadoras em casas alheias. Os políticos desdenham esse trabalho que produz pouco para a eficiência da economia como um todo. Os recursos auferidos são baixos e não incentiva a formação de poupança, colabora com a baixa escolaridade devido às jornadas imprevisíveis, e tolera a informalidade. Não paga impostos (FGTS), nem contribui com a aposentadoria, deixando-as a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Política e economicamente, é ruim para o país.

Isto fica patente na entrevista na qual o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, em visita à Inglaterra, discorreu com George Osborne, ministro britânico da Economia, sobre a subutilização do trabalho das domésticas e sua migração para o setor produtivo:

"O Brasil possui trabalhadores que não estão diretamente envolvidos na produção. Por exemplo, as empregadas domésticas são algo que quase não existe mais nos países avançados, e é uma reserva de trabalho que o Brasil tem.

Hoje você tem um deslocamento desses segmentos de trabalhadores que não estão diretamente na área produtiva e que estão indo para a área produtiva."²⁸

Os indicadores mostram que, mesmo com os salários em alta, o segmento de empregadas domésticas no Brasil vem crescendo em ritmo menor com o passar dos anos. Isto antes da PEC 72. A demanda é elástica, mas a oferta não. Para quem quer continuar no ramo, continua havendo emprego, provavelmente sempre haverá. Ainda assim, a figura da "secretária do lar", tão presente no tempo das nossas mães, tende a desaparecer. Não de uma vez, nem ao mesmo tempo, mas nos grandes

²⁸ GALLAS, Daniel. Domésticas são reserva subutilizada de trabalho, diz Mantega. Net, BBC do Brasil em Londres, jul 2011. Disponível em: http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/07/110705_mantega_fazenda_dg.shtml. Acesso 02.09.13.

centros da região Sudeste e Sul, já começou a debandada, com tendência a se espalhar pelo país. A diminuição de postos de trabalho advinda em consequência dos direitos recém adquiridos não fará tanta diferença no contexto geral, uma vez que o que se busca são melhores opções de trabalho. Está indo embora uma ocupação socialmente estigmatizada, que ninguém mais quer; adeus tempo de se trabalhar sem direitos!

2.4 - E agora?

Cinco meses após a aprovação da PEC das domésticas, o país permanece em expectativa: aprovada pelo Senado, a lei "encravou" na filha de espera da Câmara dos Deputados, aguardando regulamentação. Até o momento, o que mudou efetivamente foi a carga horária de 44 horas semanais e o pagamento de horas extras. Mas já está provocando angústia e demissões, pelo menos é assim que a grande mídia anuncia a PEC das domésticas. Em 15 de outubro, o Programa Mais Você, da Rede Globo, fez um balanço do que aconteceu até agora após a aprovação da lei.²⁹ Segundo a apresentadora, Ana Maria Braga, a exigência das patroas aumentou: a demanda pelos cursos de capacitação cresceu 82% (realidade das grandes capitais, principalmente Rio de Janeiro e São Paulo). Mário Avelino, presidente da Organização Não Governamental (ONG) Doméstica Legal informa que: no Nordeste e Norte do país houve aumento da formalidade, em contrapartida, no Sul, Sudeste e Brasília, houve demissões. Em entrevista ao jornal Folha de São Paulo, em 03.09.13, Avelino informa que uma pesquisa feita pela ONG aponta a "intenção" de 31% dos empregadores de demitir a empregada: "O que fica muito claro é que os empregadores estão aguardando a regulamentação da PEC 72 para de fato tomarem a decisão de continuar empregando ou demitir suas empregadas domésticas."³⁰ Será que vão demitir? Avelino confirma o aumento das opções por

²⁹ PROGRAMA Mais Você. Ana Maria Braga. Rio de Janeiro, Rede Globo. 15 out 2013. Disponível em < <http://tv.globo.com/programas/mais-voce/O-programa/noticia/2013/10/veja-rotina-de-patroas-e-empregadas-seis-meses-apos-pec-das-domesticas.html>> Acesso em 22.10.2013.

³⁰ ROLLI, Cláudia. Um terço dos patrões pretendem demitir empregados domésticos, aponta pesquisa. Folha de São Paulo. 03.09.2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/09/1336175-um-terco-dos-patroes-pretendem-demitir-empregados-domesticos-aponta-pesquisa.shtml>>. Acesso em 13.11.2013.

diaristas: "Assustados com o aumento de custos da nova legislação, os empregadores, em sua maior parte de classe média, optaram por trocar mensalistas por diaristas. Isso ocorreu principalmente em São Paulo e Rio".

O Ministério da Previdência Social assinalou, no período de março a setembro deste ano, um aumento de 1,8% de formalização no país, dado que contrasta com a previsão do diretor da ONG. José Silvestre Prado de Oliveira, coordenador do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), também prevê queda de empregos: "A arrecadação (dos sindicatos) pode ter subido em razão da formalização, induzida pela aprovação da lei, o que é positivo."³¹ Vide Anexo I.

"É com o andar da carroça que as abóboras se ajeitam". Esse ditado popular é ratificado nesse contexto. O que se nota é que o trabalho doméstico caminha para uma maior setorização; a empregada não será mais a cozinheira, faxineira, lavadeira, passadeira, babá e cuidadora do cachorro. Em 8 horas de trabalho não dá tempo para fazer todas essas tarefas. Provavelmente haverá uma maior segmentação do mercado de trabalho, o que pode abrir mais vagas de emprego em empresas de prestação de serviços. Empregos formais, com todos os direitos garantidos e carteira assinada. André Friedheim, diretor da Francap, consultoria especializada em franchising, afirma que o setor de serviços está em expansão e passa por uma maior profissionalização. Friedheim argumenta que a contratação de uma empresa tem benefícios em relação à profissional liberal, como seguro em caso de danos materiais; sendo também uma opção vantajosa para a empregada: "A empresa oferece treinamento, planos de incentivo, bônus por desempenho. Um patrão não consegue fazer isso em casa."³²

Por outro lado, o refluxo na quantidade de empregadas domésticas não significa que o serviço de casa acabou. A poeira continua caindo, as roupas precisam ser organizadas e limpas, as crianças precisam ir para a escola... e a vida continua. Historicamente, em nossa sociedade, mesmo quando a mulher trabalha

³¹ ROLLI, Cláudia. Cresce emprego doméstico formal no país. Folha de São Paulo. 03.09.2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/09/1335992-cresce-emprego-domestico-formal-no-pais.shtml>>

³² COLDIBELI, Larissa. **Franquia de R\$ 25 mil é chance de lucrar com a PEC das domésticas**. UOL economia, São Paulo. 03.05.2013. Disponível em: <<http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/03/pec-das-domesticas-deve-impulsionar-franquias-de-servicos-domesticos.htm>> Acesso em 15.11.2013.

fora, a responsabilidade pelos serviços do lar recai sobre a esposa, não sobre o casal. Isso cria um desequilíbrio nas relações que precisa ser repensado pela sociedade em conjunto.

O aumento real do salário e os direitos adquiridos não farão diferença no modo de vida dos ricos, daqueles que moram em mansões e podem pagar, além da empregada mensalista polivalente, serviços específicos como jardineiro, mordomo, passadeira, etc. Certamente vai pesar no bolso da classe média baixa, com ganhos de até três salários mínimos, ao ponto de muitas famílias terem que se abster dessa comodidade, ou contratar diarista. É de se supor que a classe média irá aprender a cuidar de si.

Em novembro de 2012, Gilberto Dimenstein, colunista do Jornal Folha de São Paulo, já alertava sobre o que sobreviria com a provável aprovação da PEC:

Se o Brasil se tornar um país civilizado, empregada doméstica será um luxo - ainda mais quando essa mão de obra se assemelha à escravidão. Não são apenas os direitos que farão a empregada doméstica uma mão de obra mais escassa e mais cara. As mulheres passam cada vez mais tempo (mais do que os homens) nas escolas, aumentando suas expectativas. Vai ocorrer o que ocorre em qualquer país civilizado. As pessoas terão de dividir mais os serviços domésticos. Os meninos e meninas aprenderão a limpar seus quartos. Haverá diaristas caríssimas. Famílias comerão mais comida de fora (sic) e usarão lavanderias públicas, gerando novos empregos. Vamos comprar mais roupas que não precisam passar. Universitárias se disporão a cuidar de crianças em suas horas vagas, ganhando um bom dinheiro.

Ou seja, bom para todo mundo - menos para quem acha que deve ter gente que se comporta quase como uma escrava.³³

Seus leitores se revoltavam: "Só tem um porém. Diferentemente de países civilizados, as empregadas domésticas daqui não tem nível intelectual suficiente

³³ DIMENSTEIN, Gilberto. Doméstica vai virar luxo. Net, Folha de São Paulo, Nov 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/gilbertodimenstein/1189259-domestica-vai-virar-luxo.shtml>> Acesso em 03.08.2013

para trabalhar com outra coisa."³⁴ Aqui, ao invés de reconhecerem que se habituaram a viver sem cuidar das tarefas domésticas, perpetuando uma visão negativa sobre o trabalho braçal e especialmente sobre o trabalho doméstico, a elite apresenta argumentos falaciosos: por pena, não podemos deixar domésticas desempregadas porque elas não teriam como trabalhar em outro lugar! Danuza Leão, dondoca representante da *high society* brasileira, dava seus achaques: "Tenho passado as noites em claro, apavorada, já que sou totalmente dependente de uma ajuda doméstica."³⁵ É deste ponto de vista que a mídia imprensa se posiciona.

No entanto, a regulamentação da PEC das domésticas está se esticando a ponto de quase se desmanchar. Estão surgindo modificações na lei original em resposta ao clamor da classe média empregadora, que diminui os encargos; por exemplo, a contribuição ao INSS cairia de 12% para 8% (já se fala até em baixar pela metade); o empregador não terá custo do Seguro Desemprego nem do Salário Família; jornadas poderão ser negociadas - menos horas trabalhadas, menor salário e menores despesas proporcionais. Percebe-se uma ambivalência, para cada passo dado, volta-se meio...

Seguramente, mudanças culturais e sociais são demoradas como processo, há um tempo necessário de maturação, mesmo quando estas alterações são expostas em lei. Num primeiro momento, muitas empregadas ainda trabalharão sem carteira assinada. É mister acreditar que as jovens irão frear essa tendência, seja exigindo seus direitos como empregadas domésticas ou, melhor ainda, conseguindo profissão mais vantajosa, ou socialmente mais valorizada.

Mudanças certamente virão, ainda que devagar. Por enquanto, a mídia tem relatado casos pontuais de pessoas que mudaram a vida por não poder mais pagar empregada, alguns homens já estão de avental na cozinha (nas capas das revistas). Pelo menos vestem este avental para essa reportagem ou como exceção que confirma a regra de que o trabalho doméstico ainda é majoritariamente feminino. Muitas famílias estão optando por uma diarista, duas vezes por semana, alternativa mais barata. Mas não adianta se iludir, chegará a hora da classe média arregaçar as

³⁴ Idem.

³⁵ LEÃO, Danuza. O assunto do dia. Net, Folha de São Paulo, São Paulo, mar 2013. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/danuzaleao/1254852-o-assunto-do-dia.shtml>> Acesso em 22.08.2013

mangas e partir para a faxina. Limpar principalmente os velhos costumes, entre eles o machismo ao qual estamos tão acostumadas.

Em seu artigo "A gestão do trabalho doméstico entre as mulheres executivas", Rafaela Cyrino apresenta o resultado de sua pesquisa sobre o uso do tempo de homens e mulheres executivos(as), com metodologia qualitativa. A diferença gritante para menor do trabalho dos homens (20 minutos/dia) em relação ao das mulheres (45 minutos/dia) em casa, não provocou nas mulheres um sentimento de injustiça. Pelo contrário, as mulheres justificaram esse desequilíbrio evocando o perfil de cada sexo. (CYRINO, 2011).

Claro está que, para quem não tem crianças, não há desculpa: adultos e adolescentes precisam dar conta de si mesmos, procurando opções mais práticas para se alimentar, se vestir e morar. As empresas de prestação de serviços com certeza irão aumentar e os preços devem ser competitivos, já que haverá mais oferta. Os eletrodomésticos de nova geração estão ganhando novas funções, algumas muito úteis, outras nem tanto. Com a nova lei "(...) haverá um viés que orientará as famílias da classe média brasileira em direção ao *american way of life* onde tudo gira em torno da autossuficiência"³⁶ — afirma Claudio Goldberg, coordenador de Varejo da Fundação Getulio Vargas (FGV).

Os novos apartamentos vendidos à classe média são hoje bem menores, em torno de 60m², ideais para casais sem filhos, pessoas que vivem sós ou para quem só tem uma criança. As construtoras dão mais destaque para as áreas comuns dos condomínios e a prestação de serviços terceirizados facilita a vida dos condôminos.³⁷

Brasileiros residentes em outros países já estão acostumados com a nova cartilha que em breve deverá ser seguida no Brasil. Uma brasileira que mora na Suécia comenta:

³⁶SPITZ, Clarice; PAULA, Nice de. Lançamentos da indústria miram famílias sem domésticas. Net, O Globo, Rio de Janeiro, mai 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/lançamentos-da-industria-miram-familias-sem-domesticas-8296577>>. Acesso em 22.08.2013.

³⁷TAVARES, Karine. Imóveis estão cada vez menores. Net, skyscrapercity, Rio de Janeiro, abr 2013. Disponível em: <<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1613364>>. Acesso em 23.08.2013.

Uma das coisas que as pessoas no Brasil mais se espantam é o fato de que nós não temos empregada. Até mesmo a empregada dos meus pais achou estranho. Quem limpa a casa então? – ela perguntou espantada. Respondi que nós limpamos, lavamos a roupa, cozinhamos (quer dizer, eu cozinho). Na minha família sempre tivemos empregada, assim como nas famílias dos meus colegas de escola, amigos, etc...Ter uma empregada doméstica aqui, por outro lado, custaria quase metade do dinheiro que temos disponível mensalmente.³⁸

A idade de início da fase escolar passou de 6 para 4 anos, o que vai favorecer o trabalho das mães e/ou dos pais em todas as classes sociais. Para famílias com crianças pequenas, chegou a hora de o governo fazer a sua parte construindo mais creches, para que pais e mães possam trabalhar sabendo que seus filhos e filhas estão sendo bem cuidados(as). As demandas da sociedade estão mudando e os governos deverão estar atentos para ouvir e atender às novas reivindicações. O que gera voto.

Onde as antigas domésticas irão trabalhar? Já deu para perceber a quantidade de novos postos de trabalho que irão surgir nas novas empresas de serviços: creches do governo ou da iniciativa privada; empresas de prestação de serviços domiciliares como limpeza, jardinagem, segurança e manutenção, *personal organizers*; lavanderias, restaurantes *self-service*, organização de festas e *buffets*, *delivery*, telemarketing, babás e muitos outros. Além de, claro, empregada doméstica na casa dos muito ricos.

³⁸ Empregada doméstica? Net, blog [reflectionsinportuguese](http://reflectionsinportuguese.blogspot.com), abr 2010. Disponível em: <<http://reflectionsinportuguese.blogspot.com>>. Acesso em 23.08.2013.

Considerações finais

Ostras felizes não fazem pérolas. Pessoas felizes não sentem a necessidade de criar. O ato criador, seja na ciência ou na arte, surge sempre de uma dor. Não é preciso que seja uma dor doída. Por vezes a dor aparece como aquela coceira que tem o nome de curiosidade.

Rubem Alves³⁹

No Brasil, as ostras estão fazendo suas pérolas, ainda que seja de má vontade, esperneando. Estamos no limiar entre dois tempos: a época em que a classe média tinha empregada doméstica e não precisava nem lavar um prato e o agora, quando é necessário aprender desde criança que a casa precisa ficar em ordem. Tomara que um eventual futuro pesquisador perceba essas mudanças, que elas realmente tenham acontecido...

A classe média e as empresas terão que mudar para se ajustar à nova realidade. As jornadas tanto das mulheres quanto dos homens, seguindo os padrões dos países desenvolvidos, terão que ser negociadas para evitar a terceirização dos cuidados com os filhos.⁴⁰ Tentar morar mais perto do trabalho, ou trabalhar em casa, intercalar os horários de trabalho dos cônjuges serão transformações normais. Os papéis de pai e mãe deverão se tornar convergentes: na família moderna o pai cuida **quase** tanto quanto a mãe. Sim, o pai interage com os filhos, mas não gostam de trabalho doméstico.

Hildete Melo Araújo, professora da Universidade Federal Fluminense e estudiosa do trabalho doméstico, opina:

³⁹ ALVES, Rubem. Ostras felizes não fazem pérolas. Editora Planeta Brasil. São Paulo. 2008

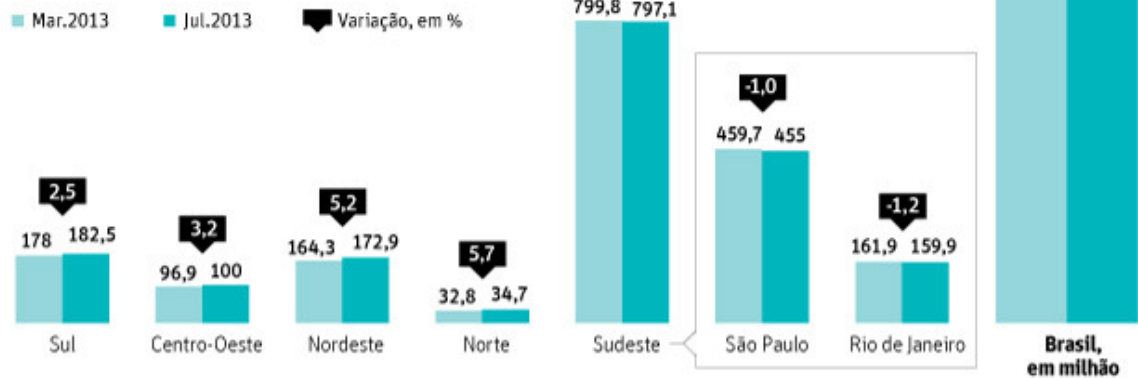
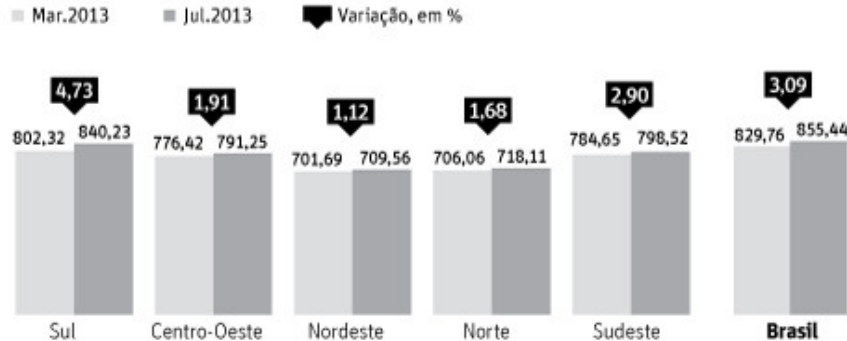
⁴⁰ SALEK, Sílvia. Jornada flexível livra as mães de terceirizar o cuidado com os filhos. Net, Folha de São Paulo, São Paulo, abr 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/1257561-jornada-flexivel-livra-as-maes-de-terceirizar-o-cuidado-com-os-filhos.shtml>> Acesso em 04.08.2013

A sociedade não vai mais conseguir colocar a mulher de volta dentro de casa. Elas vão continuar trabalhando, tendo filhos, então precisamos repensar as políticas públicas. Isso é caro, mas o Brasil precisa. A História não volta. Esse mundo com essa nova perspectiva feminina é uma realidade que o país precisa discutir. Os homens vão ter que dividir mais o trabalho, as casas vão ter que ficar mais bagunçadas.⁴¹

Essa é a opinião dos otimistas, dos quais faço parte. Pode ser que haja até mais divórcios, mas os novos tempos estão aí, mesmo que alguns queiram tanto um retrocesso. É uma nova vida, sem dependência, com novos prós e contras e precisa de adaptação. Se não for agora, empurraremos para o futuro, mas precisa acontecer. Sem choro.

⁴¹ PAULA, Nice de. Brasil: sem doméstica e sem apoio público a famílias. Net, O Globo. Rio de Janeiro, fev 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/brasil-sem-domestica-sem-apoio-publico-familias-7695150>>Acesso em 04.08.2013.

ANEXO I

IMPACTO DA NOVA LEI NO EMPREGO E NO SALÁRIO DOS DOMÉSTICOS**Empregos criados, em mil****Salário médio nominal pago, em R\$****R\$ 896,18**

foi o salário médio pago no Paraná em jul.2013, o maior entre os Estados

R\$ 691,94

foi o salário médio pago no Piauí em jul.2013, o menor entre os Estados

abr.2013

entrou em vigor nova lei que regula os direitos dos domésticos, aprovada no Senado em 27.mar.2013

Fonte: ONG Doméstica Legal, a partir de dados do Ministério da Previdência Social

Fonte:

ROLLI, Cláudia. Cresce emprego doméstico formal no país. Folha de São Paulo. 03.09.2013.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/09/1335992-cresce-emprego-domestico-formal-no-pais.shtml>>

Referências bibliográficas:

ALVES, Rubem. *Ostras felizes não fazem pérolas*. Editora Planeta Brasil. São Paulo. 2008.

BRITES, Jurema. *Serviço Doméstico, desigualdade, gênero e cidadania*. In: WOLF, C. S., DE FAVERI, M., RAMOS, T.R. DE O. *Leituras em rede: gênero e preconceito*. Florianópolis: Editora das Mulheres, 2007. pg 281.

BURKE, Peter. *A vez da antropologia histórica*. In: *O que é história cultural*. Rio de Janeiro. Jorge Zaar. 2005.

CYRINO, Rafaela. A gestão do trabalho doméstico entre as mulheres executivas. *Revista de ciências sociais*, n. 34, Abril de 2011. João Pessoa: PPGS-UFPB, 2011.

DURAN, Maria Angeles. *A dona de casa: crítica política da economia doméstica*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

FERREIRA, Jorgetânia da Silva. **Trabalhadoras domésticas: múltiplas faces do cotidiano**. Uberlândia, 1970-1997. Monografia para conclusão do curso de História da Universidade Federal de Uberlândia.

FERREIRA, Jorgetânia da Silva. **Gênero, trabalho doméstico e identidades: o necessário diálogo**. In: *Revista fato&versões*/n. 2 v.1/p.17-32/2009.

KOLLONTAI, Alexandra. *A Família e o Estado Socialista*. In: *A Crise da Família: marxismo e revolução sexual*. São Paulo: Global, 1982.

MELLO, Soraia Carolina de. *Trabalho doméstico: coisa de mulher? Debates feministas no Cone Sul. (1970-1989)*. 1ª edição. Editora Multifoco. Lapa. Rio de Janeiro. 2011.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de *et. al.* *A empregada doméstica*. Rio de Janeiro. IDAC. 1986.

O valor social do trabalho doméstico. Sindicato dos Trabalhadores Domésticos na Área Metropolitana da Cidade do Recife. Recife: GCL gráfica Ltda, 1996.

PINSKY, Jaime. As primeiras civilizações. 25. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.), Joana Maria Pedro (Org.). Nova História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012.

RIOUX, Jean-Pierre. Pode-se fazer uma história do presente? In: CHAVEAU, A.; TÉTART, P. (Orgs.) Questões para a história do presente. Bauru/SP: Edux, 1999.

SHARPE, Jim. "A História vista de baixo". ... A Escrita da História: novas perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 1992.

SILVA, Benedita da. Toque de mulher, 1992. In: SILVA, Marta Helena Rosa da. Mulheres negras no mercado de trabalho: empregadas domésticas. Caderno Espaço Feminino, v.16, n. 19, Jul/Dez 2006. Uberlândia: EDUFU, 2006.

SILVA, Marta Helena Rosa da. Mulheres negras no mercado de trabalho. Caderno Espaço Feminino. Volume 16 - Número 19 - EDUFU. 2006.

SKANDAR, Jamil Ibrahim. Normas da ABNT Comentadas para trabalhos científicos. 3ª Ed. Curitiba: Juruá, 2008.

WOLFF, Cristina S. *et al.* Leituras em rede: gênero e preconceito. Florianópolis: Ed. Mulheres. 2007.

Jornal "Folha de São Paulo".

Na WEB:

CARDOSO, Mariana; PERETTI, Rafael Magalhães Pinto. O desenvolvimento da família e a nova condição da mulher na sociedade capitalista. GEPAL-Grupo de Estudos Políticos na América Latina. Londrina. 2010. Disponível em:
 <http://www.uel.br/grupopesquisa/gepal/anais_ivsimp/gt7/4_marianacardoso.pdf>
 Acesso em 12.11.2013

CASAGRANDE, Cássio. Trabalho doméstico e discriminação. Boletim CEDES [on-line], Rio de Janeiro, setembro de 2008. Disponível em:
 <<http://www.cis.pucrio.br/cedes/banco%20artigos/Direito%20e%20Trabalho/trabalho%20dom%20estico%20e%20discrimina%20E7%E3o.pdf>> Acesso em 03.08.13

MARTELETO, Bernard Simões. OS DIREITOS TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS NO BRASIL COM ÊNFASE NA DIFERENCIAÇÃO JURÍDICA E NOS CONFLITOS SOCIAIS. Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito. 2011. Disponível em: <<http://www.unipac.br/bb/tcc/tcc-789ecbfe2e58f1157e13e37a89b166b1.pdf>>
 Acesso em 24.07.13

Empregada doméstica? Disponível em: <<http://www.skyscrapercity.com>>

Revista on line: disponível em: <www.revistaepoca.globo.com>

<www.veja.com.br>

Jornal on line: <www.estadao.com.br>

< www1.folha.uol.com.br>

<www.globo.com>

Programa mais você. Disponível em <www.tv.globo.com>